



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0782/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.036/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDAO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sede estabelecida na Rua Atila Atila Vivacqua, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 002**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o **REAJUSTE DA 6ª (SEXTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 340/2020, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 08/09/2021, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 6ª (sexta) medição do contrato, é de **R\$ 38.820,70 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Função 27: Desporto e Lazer – **Programa 017-** Promoção do Desporto - **Projeto/Atividade:** 3.052 – Construção, Ampliação e Reforma de Areas de Lazer - **Elemento Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações – **Fonte de Recurso:** 15400000000 - Transferência dos Estados Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 01 de fevereiro de 2022.

FILIFE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

EDSON DA ROCHA VIANA FILHO
VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52
CONTRATADA